



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Ellas"

AUTÓGRAFO Nº.053/2022

Institui o Dia Municipal do Consumidor.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária, Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Alysson Francisco Gomes Reis, a saber:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Consumidor, que será celebrado todo dia 15 do mês de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois.


Roque Chile de Souza
Presidente

Externo **013771/2022**
Procedência: **CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES**
Abertura: 12/09/2022 Hora: 15:34:49
Chave WEB: 2014498811404042022
Destinatário: DEPARTAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO
Assunto: AUTÓGRAFO Nº 053/2022.